

#4746

**Edital para concurso internacional de recrutamento de um Especialista de Infra-estruturas Laboratoriais e Computacionais com grau de Doutor**

**Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática, Referência LA/P/0069/2020 (MARE), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES**

**FCiências.ID/2024/LA/MARE/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Especialista de Infra-estruturas Laboratoriais e Computacionais com grau de Doutor, no âmbito do Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática, Referência LA/P/0069/2020 (<https://doi.org/10.54499/LA/P/0069/2020>), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES ao abrigo, enquanto aplicável, do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico Institucional dirigido a Laboratórios Associados (CEEInst-LA), na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor\* em Biologia ou áreas afins, e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) O doutoramento deve ter sido concedido há pelo menos 5 anos;
- b) Mais de cinco anos de experiência profissional e/ou académica após conclusão do doutoramento, h-index igual ou superior a 25 (ref. Scopus) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência comprovada em trabalho de campo e laboratorial, nas áreas de Ecologia Marinha e Estuarina, Funcionamento dos Ecossistemas e Avaliação e Gestão Ambientais em pelo menos uma das seguintes abordagens 1) ecológicas, 2) fisiológicas ou moleculares ou 3) modelação ecológica; essa experiência deve ser validada pela (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Publicação, no mínimo, de cinco (5) artigos científicos em revistas com fator de impacto (WoS), nos últimos cinco anos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Capacidade de atração de financiamento competitivo traduzido na participação ou liderança em projetos científicos nacionais e/ou internacionais na área de especialidade do concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

\*Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

O candidato deve ter ainda experiência comprovada em:

- a) Gestão e funcionamento de infraestruturas com foco no meio estuarino e marinho incluídas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;

- b) Conhecimento e prática de técnicas e programas para recolha automática de dados e modelação ecológica - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Atividades de divulgação científica e de extensão na área científica do concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Atividades académicas (docência avançada e/ou orientação de alunos pós-graduados e/ou painéis de avaliação) na área científica do concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Cooperação com equipas internacionais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

### III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) [designadamente Capítulos 2 e 3] disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

### IV. Posto de trabalho

O EILC (ver Anexo 3 do documento Sistemas da FCIências.ID, disponível em <https://www.fciencias-id.pt/node/2>, para a especificação funcional completa desta categoria) a contratar deverá possuir experiência científica, tecnológica e/ou de engenharia que lhe permita assegurar a valia científica, a evolução e inovação tecnológicas, o funcionamento como sistema / rede de sensores distribuído e a gestão operacional da Rede Portuguesa de Monitorização Costeira (CoastNet), uma infraestrutura ESFRI em que se integra o MARE/ARNET.

Este Posto de Trabalho configura-se assim como de um posto de investigação com forte componente sistémica, tecnológica e de engenharia, e quem o ocupar deverá ser um par de todos os utilizadores e demais promotores, conhecendo as respetivas temáticas de I&D e objetivos científicos de médio e longo prazo e ampliando o quadro de objetivos científicos que eles possam elaborar com base nos recursos e evolução da rede CoastNet.

Neste contexto, o Posto de Trabalho inclui, no mínimo, as seguintes funções (que serão objeto de avaliação regular, nos termos do regulamento de avaliação de trabalhadores da área da ciência e tecnologia da FCIências.ID):

1. Fazer evoluir a infraestrutura tendo em conta a evolução natural e expectável das necessidades científicas e operacionais de monitorização, e o desenvolvimento tecnológico dos diversos subsistemas;
2. Promover e garantir canais de financiamento para os custos de manutenção, desenvolvimento e inovação, necessários para uma infraestrutura que se deseja, tendencialmente, certificada;
3. Atuar ao nível da prontidão e da resiliência da rede de sensores, e do acesso rápido à informação, incluindo a recolha, validação e tratamento dos dados;
4. Promover o cumprimento das metas de realização da infraestrutura, nomeadamente em termos de publicações produzidas e serviços prestados;
5. Promover a utilização da rede junto de todos os associados do CoastNet e do MARE / ARNET e de potenciais utilizadores externos, identificando e associando os contributos tecnológicos e de engenharia mais promissores;
6. Divulgar nacional e internacionalmente a rede, garantindo a sua articulação com redes afins, intercalibrações e disseminação das bases de dados nomeadamente a infraestrutura europeia DANUBIUS da qual a CoastNet faz parte integrante;
7. Desenhar formas de articular tecnologicamente a rede com outras iniciativas nacionais ou internacionais relevantes para o oceano, águas costeiras e sistemas de transição e dulçaquícolas;
8. Garantir uma filosofia de manutenção idealmente preventiva, em conjunto com 3ª partes, porventura de forma sinérgica com outras atividades;

9. Normalizar os produtos de acordo com eventuais standards internacionais e as melhores práticas de I&D e de engenharia de sistemas e de produto;
10. Assegurar a inclusão de novos utilizadores, treinar jovens cientistas, engenheiros e técnicos, e participar nas ações de divulgação organizadas no âmbito da infraestrutura;
11. Participar ativamente na gestão de topo da CoastNet.

## **V. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Ricardo Melo
- 1º Vogal – José Manuel Rebordão
- 2º Vogal – Pedro Raposo de Almeida;
- 3º Vogal – Maria João Bebianno ;
- 4º Vogal – Graça Martinho;
- 1º Vogal Suplente – José Lino Costa ;
- 2º Vogal Suplente – Helena Adão.

## **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática (MARE), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

## **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, tendo início previsto em dezembro de 2024, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

## **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é de 3.427,59 Euros, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de equiparado a Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica tal como mencionado no anexo I do ECIC, na sua versão atual, nos termos do decreto-lei 108/2023 de 22 de novembro de 2023, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

(Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID.) – ver Sistemas da FCiências.ID, disponível em <https://www.fcencias-id.pt/node/2>, Anexo 4.

## **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta

uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.

4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Participação ou liderança em projetos científicos e participação em infraestruturas incluídas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIE 2020, FCT) relevantes na área de especialidade do concurso - 35%;
  - b) Atividades de desenvolvimento e coordenação de tecnologias ou de sistemas na área do concurso ou em áreas afins; 20%
  - c) Publicações em revistas de elevado mérito científico nos domínios de especialidade listados no ponto I - 35 %;
  - d) Carta de motivação incluindo referência ao domínio de especialização, reflexão sobre a adequabilidade do projeto de I&D proposto ao posto de trabalho especificado e apreciação da utilidade do desenvolvimento de sistemas para efeitos de formação de investigadores e técnicos - 10%;
  - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, após a realização da entrevista, se tiver sido realizada, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **X. Tratamento de dados pessoais**

1. A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

## **XI. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XII. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 16 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024 .
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;



FCiências<sup>ID</sup>

ASSOCIAÇÃO PARA A  
INVESTIGAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
DE CIÊNCIAS

- ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho - *obrigatório*;
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 11 de outubro de 2024.